



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

LEI Nº 3.809, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre remanejamento, transposição de dotações orçamentárias e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.160.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 - 3.3.90.93 – aplicações diretas – **R\$ 320.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 270.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 131 – 02.25.02.04.122.0102.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 - 3.3.90.93 – aplicações diretas – **R\$ 311.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 627 – 02.36.02.13.392.0204.2260 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 25.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 686 – 02.38.02.15.451.0308.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 88 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 203.000,00**

Ficha n.º 89 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.40 – aplicações diretas – **R\$ 8.000,00**

Ficha n.º 113 – 02.24.02.28.846.0410.0130 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 25.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **crédito adicional suplementar** na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 632 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 55.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 296.000,00**

Ficha n.º 406 – 02.33.02.12.365.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 784.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 444.000,00**

Ficha n.º 423 – 02.33.03.12.361.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 1.625.000,00**

Art. 6º Os recursos previstos no Art. 5º são provenientes da **anulação parcial** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e do **excesso de arrecadação** previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 3.149.000,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 55.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS **R\$ 1.080.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS **R\$ 2.069.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.810, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.477.070,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.477.070,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Ensino Infantil

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**

Ficha n.º 402 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 167.070,00**

Ficha n.º 419 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 720.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 1.477.070,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 1050

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

quarta-feira, 18 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Ensino Infantil

Ficha n.º 409 – 02.33.02.12.365.0204.2250 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 1.006.070,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 372 – 02.33.01.12.122.0204.2030 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.000,00

Ficha n.º 373 – 02.33.01.12.122.0204.2030 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 240.000,00

Ficha n.º 375 – 02.33.01.12.122.0204.2050 – 3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 130.000,00

Ficha n.º 376 – 02.33.01.12.122.0204.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 70.000,00

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2061 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.643, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Transposição, remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.160.000,00."

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.809, de 17 de novembro de 2020, fica remanejado na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 – 3.3.90.93 – aplicações diretas – R\$ 320.000,00

Art. 2º Os recursos previstos no art. 1º são provenientes do **remanejamento** parcial no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 270.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 131 – 02.25.02.04.122.0102.2070 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 50.000,00

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.809 de 17 de novembro de 2020, fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 – 3.3.90.93 – aplicações diretas – R\$ 311.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 627 – 02.36.02.13.392.0204.2260 – 3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 686 – 02.38.02.15.451.0308.1461 – 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 300.000,00

Art. 4º Os recursos previstos no art. 3º são provenientes da **reposição** parcial no valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 88 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 203.000,00

Ficha n.º 89 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.40 – aplicações diretas – R\$ 8.000,00

Ficha n.º 113 – 02.24.02.28.846.0410.0130 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 – 3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 300.000,00

Art. 5º Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.809 de 17 de novembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 632 – 02.36.02.13.392.0204.2500 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 296.000,00

Ficha n.º 406 – 02.33.02.12.365.0204.2230 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 784.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 444.000,00

Ficha n.º 423 – 02.33.03.12.361.0204.2230 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.625.000,00

Art. 6º Os recursos previstos no Art. 5º são provenientes da **anulação parcial** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e do **excesso de arrecadação** previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 3.149.000,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 – 3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 55.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS R\$ 1.080.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS R\$ 2.069.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

